



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

### TERMO ADITIVO Nº 004/2025

do Contrato nº 006/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021

Ref: Procedimento Administrativo nº. 089/2021

*Firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua e a Empresa Alpha Tecnologia da Informação ME, para prestação de serviços em tecnologia da informação.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** - pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivacqua – ES, inscrita no CNPJ: 01.637.153/0001-07, por seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Gilcimar da Rocha Silva, doravante, denominada CONTRATANTE, e **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 32.874.667/0001-00, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº. 160, sala 513, Enseada do Suá, CEP. 29.050-545, na cidade de Vitória – ES, neste ato representada por Aurena Rangel de Aquino, brasileira, casada, portadora da C.I. 713.673 e do CPF 790.409.187-91, Sócia Administradora, residente e domiciliada na Rua Bumachar Neffa, 755/702, Jardim Camburi, CEP. 29.090-290, Vitória - ES doravante denominada, **CONTRATADA**, conforme Edital de Pregão nº. 002/2021 tendo ajustadas entre si o presente **Termo Aditivo do contrato nº. 006/2021, de acordo com o Art. 57 – inciso IV, da Lei nº. 8.666/93** resolvem reduzi-lo àsseguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

**1.1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2021 por mais 12 (doze) meses, contados do dia 01/01/2026.

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*

**Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua-ES – CEP – 29.490-000**  
- CNPJ – 01.637.153/0001-07 Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – [www.cmav.es.gov.br](http://www.cmav.es.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado, através da Portaria nº 125/2025 a servidora Jovanna Silva de Souza Pin para ser gestora do presente contrato e Portaria nº 124/2025 a servidora Luana Santos Brito para fiscal do presente contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2021.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua – ES, 16 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**  
CNPJ nº. 016371530001-07  
*Representada pelo seu Presidente Lauro Nascimento Tosta*

***ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO***  
***CNPJ sob o nº. 32.874.667/0001-00***

*Aurena Rangel de Aquino*  
*Representante Legal*

Publique-se.  
Registre-se.